



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 869 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A **Câmara Municipal de Itaperuna-RJ** decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JULIO CESARIO DE SOUZA**, a Rua 11, do Loteamento Primavera, no Bairro Vinhosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 15 de agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO